

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEMA DE BERTIOGA – 2011

Data: 10/06/2011

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Início: 09h00 *Término:* 12h00

O Sr. Presidente deu início a reunião. Ausentes representantes do IBAMA, da CETESB, da SASL e da OSCIP Boracéia Viva.

PAUTA:

- 1. Plano Diretor de Arborização Urbana:** o Sr. Presidente informou aos Srs. conselheiros e demais presentes que o Sr. Valmir Detzel, Engenheiro Florestal e representante da empresa Detzel Consultoria, vencedora da concorrência pública para elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana em Bertiooga ficou impedido de comparecer à reunião de hoje porque ele estava na Argentina à trabalho e por conta da erupção do vulcão ____ os aeroportos estão com os voos suspensos. Pediu desculpas a todos pelo transtorno, mas ressaltou que o Sr. Valmir prontificou-se a remarcar a apresentação para a próxima reunião ordinária do CONDEMA, inclusive com a entrega de todos os produtos contratados.
- 2. Resposta à reportagem do relatório “Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica Período 2008-2010” da SOS Mata Atlântica:** o Sr. Presidente falou que a sugestão de resposta feita na 124ª Reunião Ordinária do CONDEMA é bastante oportuna, especialmente, em face à repercussão de uma informação incompleta com esta, que de forma nenhuma reflete o trabalho extremamente sério realizado por esta administração e pelo CONDEMA no que diz respeito às questões ambientais. Assim, informou que o Diretor de Desenvolvimento Ambiental, Marcelo Borges, elaborou um ofício respondendo a matéria, em sua opinião, de maneira brilhante. Este documento foi encaminhado aos conselheiros por email e será, depois de assinado por todos, enviado à SOS Mata Atlântica. Sugeriu-se que o ofício fosse encaminhado não só para a SOS Mata Atlântica, mas também para todos os órgãos que divulgaram o relatório.
- 3. Parque Municipal:** o Sr. Presidente também apresentou o ofício que será encaminhado ao Sr. Roy Beck, em conformidade ao que foi solicitado na última reunião do CONDEMA, requerendo que ele apresente avaliação de área realizada por profissional habilitado, com devido recolhimento de ART, para fundamentar a proposta encaminhada anteriormente.

4. **Área Permeável:** o Sr. Presidente falou que a manutenção de 25% de área permeável, qualquer que seja o tamanho da área objeto do projeto, é uma questão recorrente nas reuniões do CONDEMA por conta das várias solicitações submetidas à avaliação da Secretaria de Meio Ambiente apresentando variadas soluções alternativas para atendimento da exigência legal. Fica para o município o ônus de fazer cumprir todas as normativas estabelecidas, inclusive pelo próprio CONDEMA. Esta é uma questão desgastante, porém de extrema importância para as áreas urbanas do município.

O conselheiro Carlos Figueiredo questionou se não seria o caso de remodelar a resolução CONDEMA, tomando como exemplo as medidas aceitas pelo município de São Paulo.

O Sr. Presidente discordou e ressaltou que as soluções aceitas em São Paulo já são para remediar um problema causado exatamente porque lá a questão não foi observada de forma preventiva e planejada. Bertioga ainda tem a chance de tratar a questão de forma ordenada.

O conselheiro Paulo Velzi disse que a solução adotada em São Paulo, das caixas de contenção de água pluvial, deve ser considerada face à iminência de necessidade de verticalização das construções no município, especificamente as pluri-habitacionais.

O Sr. Presidente falou que mesmo que haja tendência de verticalização, grande parte destas construções dá-se na orla, lugar para onde a água desce e, assim, estaríamos potencializando a probabilidade da ocorrência de infiltrações. Entende que seria um retrocesso, posto que Bertioga ainda tem condição de manter a situação sob controle, de maneira ordenada.

O Diretor de Desenvolvimento Ambiental, Marcelo Borges, lembrou que hoje existem regras que exigem a área de permeabilidade e essas regras devem ser cumpridas.

O Sr. Presidente falou que a alteração da legislação não é a única nem a melhor alternativa. Disse que é necessário que os profissionais da área da construção repensem o próprio sistema construtivo, que busquem soluções novas em seus projetos, que fujam dos modelos prontos, de modo a se adequarem ao que a lei exige e ao que é melhor para o município.

O Sr. Quintana ressaltou que uma legislação extremamente restrita não sobrevive na prática e que não pode haver conflito entre normas. A legislação ambiental apresenta distorções em relação ao Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável - PDDS de Bertioga.

O Sr. Presidente falou que o CONDEMA pode rever suas resoluções para adequá-las, se for o caso. Registrou que a questão da permeabilidade não é um conceito ambiental, mas urbanístico.

O Sr. Zaidan afirmou que Bertioga enfrenta uma situação nova desde a criação do Parque da Restinga em seu território e que, por isso, seu planejamento deve ser repensado.

O Sr. Marcelo Borges lembrou que o CONDEMA passou por, no mínimo, três reuniões discutindo o assunto antes de aprovar a Resolução 7/11 que estabelece a linha de corte e ela foi aprovada após a criação do Parque. Ressaltou que as leis existem para serem cumpridas. Se não concordamos com as leis temos que discuti-las judicialmente e não tecnicamente.

O conselheiro Paulo Velzi insistiu que a proposta não é que se descumpra a lei, mas que se aceite uma alternativa que a atenda. A permeabilidade existe para resolver um problema de drenagem urbana e não ambiental. Aprovamos a resolução, porém, verificamos que na prática ela precisa de ajustes. Sugeriu que a resolução seja reavaliada, levando em consideração os problemas que nos tem sido apresentados, para analisar quais ajustes podem ser feitos dentro da Lei.

O Sr. Quintana falou que será preciso pensar em quais áreas Bertioga tem condição de construir edifícios e equacionar as normas com o Plano Diretor e código de obras;

O conselheiro Rafael pediu uma definição em relação ao Processo Administrativo n.º 52722/88, cuja análise e deliberação foram adiadas para esta reunião. Informou que o interessado atendeu à solicitação e apresentou proposta alternativa para a questão da permeabilidade utilizando parte da área verde do loteamento, área permeável no lote e também a construção da caixa de retenção de águas pluviais.

O Sr. Presidente afirmou que tratam-se de dois assuntos distintos. Quando falamos em utilizar áreas verdes no loteamento para diminuir aquela área que precisamos manter com vegetação estamos nos referindo à cobertura vegetal. A questão da permeabilidade é um assunto diferente, que talvez nem devesse estar na pasta do Meio Ambiente. Não é porque o município tem mais de 80% de área preservada que podemos impermeabilizar o restante. Quando se fala em preservação de área verde podemos até considerar essa área preservada, mas permeabilidade traz outras implicações, conseqüências com chuvas e inundações

O conselheiro Rafael falou que o indeferimento no processo ocorreu também por conta da linha de corte estipulada pela Resolução CONDEMA 07/11, pois o lote em questão possui menos de 3.000m².

O Sr. Marcelo Borges lembrou, mais uma vez, que essa linha de corte foi estipulada pelo próprio conselho. Afirmou que ela pode ser reavaliada, mas lembrou que os profissionais da área de construção tem à sua disposição estruturas e tecnologias modernas para ocupação dos espaços que podem ser adequadas para atender ao que pede a Resolução. Ressaltou que é preciso deixar claro que se esta proposta for aceita a secretaria de meio

ambiente não poderá mais exigir área permeável nos loteamentos Guaratuba, Costa do Sol e Riviera de São Lourenço.

O Sr. Presidente falou que no caso do processo em análise, no loteamento Maitinga, que tem 10% de área verde, será exigido 15% dentro do lote.

O conselheiro Carlos Figueiredo sugeriu que além de considerar a área verde do loteamento seja exigida, nesses casos, a construção da caixa de retenção de água pluvial para compensar a porcentagem faltante.

O Sr. Secretário esclareceu que a proposta apresentada no processo em análise é de que considere-se os 15% de área permeável demarcados no projeto arquitetônico somados aos 10% da área verde do loteamento maitinga e, como medida compensatória, a construção da caixa de retenção de água pluvial.

Os conselheiros, por unanimidade, APROVARAM a proposta apresentada no processo administrativo 52722/88;

Por fim, o Sr. Presidente registrou que as deliberações do conselho são defendidas e aplicadas na secretaria de meio ambiente com isonomia.

É parte integrante desta ata a gravação em vídeo, dividida em 2 DVDs. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Cinthia Pestana Gomes (.....), lavei a presente ata que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes.

Bertioga, 10 de junho de 2011.

Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

André Rogério de Santana

CMB – titular

Rita de Cássia Espósito Poço

CMB – titular

Bolivar Barbanti Júnior

PMB – titular

Nelson Antonio Portero Júnior

PMB – titular

Carlos Figueiredo de Mello

Fund. 10 de Agosto – titular

Paulo Roberto Maria Velzi

Centro de Tradições Nordestinas – titular

Rafael Magalhães Nunes

IPECAB – titular

Marcelo Godinho Lourenço

AEAAB – titular